MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.02036-0/2024

PROCESSO: **LO-R.05628-9/2022**
VALIDADE: **27/03/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

BUNGE ALIMENTOS S/A

CPF/CNPJ

84.046.101/0576-24

EMPREENDIMENTO

NOME

BUNGE ALIMENTOS S/A - UNIDADE SANTA FILOMENA

ATIVIDADES

ATIV.11481

BENEFICIAMENTO DE GRÃOS, EXCETO SILOS (C1-001)

Características:

Capacidade Instalada: 9,9 t/dia

Município:

Santa Filomena (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°05'27.25"S / 45°40'22.81"O

Localização:

Santa Filomena-PI
Localidade: CABECEIRA DO RIACHÃO

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **27/03/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria Administrativa e Financeira) em 14/04/2024 às 11:22
[6CBOiGq6enS9Vi6FgI17jNJAQJfmil9v6W2Y3AE0D0cVAg3F4XIUHpHjstd9lMzY]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 23/04/2024 às 10:34
[VTv1c6bMYSQ4MVTtLzvVHUKcT0YQFsRQ3iAn3hJwcq10A8pZyKwfh4IOx423VwdK]

Emitido eletronicamente em 13/05/2024 10:35 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.85282-9/2024.B172.AEB5.363F]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certidão de Regularidade Dominial - CRD (.)	180 dias (09/11/2024)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 13/05/2024

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria Administrativa e Financeira

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria Administrativa e Financeira) em 14/04/2024 às 11:22
[6CBOiGq6enS9Vi6FgI17jNJAQJfmil9v6W2Y3AE0D0cVAg3F4XIUHpHjstd9lMzY]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 23/04/2024 às 10:34
[VTv1c6bMYSQ4MVTtLzvVHUKcT0YQFsRQ3iAn3hJwcq10A8pZyKwfh4IOx423VwdK]

Emitido eletronicamente em 13/05/2024 10:35 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.85282-9/2024.B172.AEB5.363F]